

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para ministrar Curso de Capacitação sobre a RDC da ANVISA nº 786/2023 que dispõe sobre os requisitos técnico sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas para quatro profissionais da Vigilância em Saúde Municipal.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Descrição	U.M.	Qtd	Local previsto	Data Prevista
1	Carga horária de 16 horas presenciais, abordando todo conteúdo da RDC da ANVISA nº 786/2023 que dispõe sobre os requisitos técnico sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas	Horas/aula	16	Sede da Vigilância em Saúde Municipal, Rua Professor Souza Araújo, 669 – Centro – Imbituva - PR	2ª quinzena do mês de outubro de 2024.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Prazo da contratação será de 60 (sessenta) dias.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A descrição da necessidade encontra-se pormenorizada no item 01 do Estudo Técnico Preliminar, onde é relatado que atualização dos profissionais da Vigilância em Saúde é



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

indispensável tanto para desenvolver as atividades de inspeção sanitária, como para poder orientar os profissionais atuantes nos estabelecimentos regulados. No caso em questão, tratam-se de ações de fiscalização em laboratórios que atendem tanto a usuários do SUS como da rede particular. A atuação dos fiscais nos laboratórios, com base na legislação vigente, deve verificar o cumprimento de ações como a implantação de processos de trabalho adequados, utilização de insumos condizentes às práticas laboratoriais, validação dos procedimentos, controle de qualidade, entre outros aspectos que têm por finalidade garantir a maior exatidão e segurança nos resultados dos exames. Isto representa a garantia de que qualquer usuário do serviço poderá iniciar seu acompanhamento e/ou tratamento em saúde com base em resultados confiáveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, onde foi apontada como melhor hipótese de resolução a Contratação da empresa VÂNIA REGINA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 54.165.558/0001-00. A professora Vânia Regina Martinsé graduada em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Mestra em Saúde Pública e Especialista em Análises Clínicas – Hematologia e Citologia Clínica, pela mesma instituição. Especialista em Didática do Ensino Superior pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR. Destaca-se como singularidade seu histórico profissional na Vigilância Sanitária Estadual, onde atuou por vinte e oito anos como servidora concursada, assumindo cargos como a chefia da Vigilância em Saúde e das Vigilâncias Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. Seu Currículo *Lattes* informa extensa experiência prática e teórica, incluindo várias publicações sobre os temas a serem abordados no curso aqui proposto. Os servidores que participarão do curso são: Dayane CrystineRetzlaff (Chefe da Vig. Epidemiológica), Luís Fernando Scorsin (Chefe da Div. de Vigilância Sanitária), MarilaineWiezicki (médica veterinária), Suellen Cristina Ferreira Santos (farmacêutica).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação requer que os serviços sejam prestados por empresa com alta qualificação técnica e notória especialização no assunto a ser tratado, devendo constituir equipe docente qualificada, que possa sanar todas as dúvidas dos servidores participantes referentes ao tema proposto, que é a RDC da ANVISA nº 786/2023.A empresa contratada deverá emitir aos



3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

A empresa a ser contratada deverá responsabilizar-se pela execução do serviço, em especial pelas seguintes atribuições: disponibilização de docente com notório saber na matéria a ser ministrada, que é o conteúdo da RDC da ANVISA nº 786/2023; programa com bibliografia e material de apoio (slides e textos); emissão de documentos de participação, com carga horária total de 16 horas, com validade permanente; elaboração e reprodução do material didático de apoio às aulas para todos os participantes; gerenciamento dos recursos humanos necessários para o desenvolvimento do programa; assumir as despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

O curso será ministrado na segunda quinzena do mês de outubro de 2024, na sede da Vigilância em Saúde Municipal, na Rua Professor Souza Araújo, 669, Centro, Imbituva – PR.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

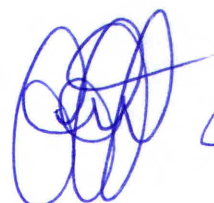
Ficam previamente designados os servidores abaixo:

Gestor: Jose Valdenei Menon, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 108151, e inscrito no CPF sob o nº 972.583.349-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fiscal: Suellen Cristina Ferreira Santos, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula nº 2458290 e inscrita no CPF sob o nº 045.313.119-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Recebimento



3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

9.1.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverão ser observados o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

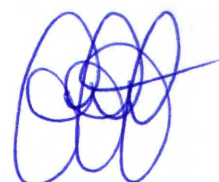
9.2 Liquidação

9.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o serviço prestado;

9.2.2 O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda ser conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

9.2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

9.2.4 pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;



4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

9.2.5 Inadimplementos financeiros por parte do Município ensejarão ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal, (descritos no Item 19 letra b do TR). O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

9.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, fundamento na alínea "f" do Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O artigo 6º, inciso XIX, da Lei 14.133/21, define:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

10.2. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO:

A contratada atende aos requisitos necessários para a inexigibilidade de licitação, eis que se trata de serviço predominantemente intelectual e possui notória especialização como profissional gabaritada e experiência anterior comprovada. Quanto aos cursos ofertados pela empresa, pode-se destacar:

- a. curso composto por orientações peculiares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público;
- b. natureza singular: não existe outro curso igual; inexiste outra professora igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática são únicos;
- c. notória especialização da contratada:

Professora Vânia Regina Martins

Graduada em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Mestra em Saúde Pública e Especialista em Análises Clínicas – Hematologia e Citologia Clínica, pela mesma instituição. Especialista em Didática do Ensino Superior pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR. Destaca-se como singularidade seu histórico profissional na Vigilância Sanitária Estadual, onde atuou por vinte e oito anos como servidora concursada, assumindo cargos como a chefia da Vigilância em Saúde e das Vigilâncias Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador. Seu Currículo *Lattes* informa extensa experiência prática e teórica, incluindo várias publicações sobre os temas a serem abordados no curso aqui proposto. Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8527315524167848>

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Para fins de contratação deverá o prestador de serviço comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação Fiscal e Trabalhista;
- Comprovação de Qualificação Técnica.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais). Os recursos para pagamento do curso são vinculados, provenientes do Programa Estadual ProVigia, repassados ao município na conta corrente do Banco do Brasil nº 24.944-0 – FAF CUSTEIO – PROVIGIA.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

09.09.001.10.34.1008.10.304.10082.045
C/1214.3390.39.00.00 F/422

Imbituva/PR, 18 de setembro de 2024.



Marilaine Wieszicki
Responsável pela elaboração do ETP



José Valdinei Menon
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

166

Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para contratação de empresa para ministrar curso de capacitação RDC – ANVISA 786/2023, no valor de R\$ 8.530,00(Oito mil quinhentos e trinta reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 34 ATEVIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 1008 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROJ/ATIVIDADE: 10.304.10082-045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONTA 1214– 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 422 – R\$ 8.530,00

IMBITUVA, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4